



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.639, DE 16 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2007 e abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0012 *Conservação e manutenção de prédio público/locado*, na Câmara Municipal de Vereadores, a ação:

I – projeto: 1104

ação: Manutenção e reformas realizadas/Aquisição e instalação de elevador
valor 2007: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 01 Câmara Municipal de Vereadores
- 01 Câmara Municipal de Vereadores
- 01 Legislativa
- 031 Ação Legislativa
- 0112 Conservação e manutenção de prédio público/locado
- 1104 Instalação de elevador no prédio da Usina/CMV
- 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 01.01.01.031.0310.2101.3.1.90.11.00.00.00.00-3, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e 01.01.01.031.0310.2101.3.3.90.39.00.00.00.00-11, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de abril de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES